



38 Just. / Fin / Tur. / Desemo.
Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcos Pereira de Azevedo



253/2019

PROJETO DE LEI Nº /2019

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE REVISTA DOS PORTADORES DE PRÓTESES METÁLICAS POR PORTAS MAGNÉTICAS OU DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ”.

Art. 1º. As pessoas portadoras de próteses metálicas, aparelhos marca-passo, congêneres e outros de qualquer natureza ficam dispensada das revistas por portas magnéticas ou dispositivos de seguranças semelhantes, mediante a apresentação de atestado médico comprobatório e documento oficial com foto, no âmbito de Guarujá.

Art. 2º. Todo estabelecimento hospitalar que realizou ou aqueles que realizará procedimento cirúrgico, que submeta o paciente ao implante de aparelhos descritos no artigo 1º deste, deverá fornecer declaração do uso do referido implante.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Em caso de reincidência, será aplicada sanção de 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município);
- III- Em caso de reiterado descumprimento, será aplicado o dobro do previsto no inciso II da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Alberto Santos Dumont, em 26 de Novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA DE AZEVEDO

VEREADOR





JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem como objetivo buscar a dispensa de revista dos portadores de próteses metálicas marca passo, congêneres e outros de qualquer natureza por meio de portas magnéticas ou dispositivos de segurança.

Considerando a possibilidade de que detectores de metais possam causar danos ao aparelho comprometendo seu funcionamento, colocando em risco a saúde do usuário e de forma a evitar que essas pessoas continuem passando por sucessivos constrangimentos é que apresento o presente Projeto de Lei.

Desta forma, por concordar com os argumentos despendidos na justificativa colacionada, que demonstra a necessidade da proposta, cujo autor entende oportuna a sua apresentação, espero aprovação do presente Projeto de Lei. Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que é de grande relevância social.

Sala Alberto Santos Dumont, 26 Novembro de 2019.


MARCOS PEREIRA DE AZEVEDO

VEREADOR



PASTOR
SARGENTO MARCOS
VEREADOR

 /VerPastorSargentoMarcos  /PastorSargentoMarcos  Gabinete: (13) 4009-2159